

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS (FNP)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº09/2026

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) torna público o presente Termo de Referência para a contratação de **Analista em Resiliência e Adaptação Climática**, conforme as disposições abaixo.

1. OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a contratação de 1 (um/a) **Analista em Resiliência e Adaptação Climática, sob regime CLT, por prazo determinado**, para integrar equipe da FNP, vinculado à duração do **Programa Mutirão Brasil**, uma iniciativa conjunta da C40 e do Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e a Energia (GCoM), com apoio da Bloomberg Philanthropies.

2. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO:

Para se candidatar a essa posição, é necessário cumprir os seguintes requisitos:

2.1 Requisitos obrigatórios

2.1.1 Ensino superior completo, preferencialmente em Engenharia Ambiental, Geografia, Geociências e Meio Ambiente e áreas afins;

2.1.2 Pelo menos 3 (três) anos de experiência relevante em desenvolvimento e avaliação de políticas de adaptação climática e redução de riscos; amplo conhecimento sobre adaptação climática e redução de riscos em nível global e em países em desenvolvimento; estratégias de preservação e recuperação de desastres;

2.1.3 Conhecimentos em informática (especificamente Windows, MS Office, Google Workspace, internet e uso de e-mail);

2.1.4 Boa comunicação oral e escrita, com capacidade de redação clara, objetiva e adequada ao ambiente corporativo;

2.1.5 Noções de língua inglesa;

2.1.6 Organização, proatividade;

2.1.7 Habilidade para trabalhar em equipe, com postura colaborativa;

2.1.8 Disponibilidade para início imediato, conforme cronograma estabelecido no processo seletivo;

2.1.9 Disponibilidade para viagens, quando necessárias, nos termos da política interna da FNP;

2.1.10 Possuir idoneidade compatível com o exercício das atribuições do cargo, especialmente aquelas relacionadas ao tratamento de documentos, informações institucionais e rotinas administrativas sensíveis.

2.1.11 Aptidão física e mental, comprovada por exame médico admissional, conforme exigência da legislação trabalhista vigente.

2.2 Requisitos desejáveis

2.2.1 Pós-graduação, mestrado e/ou doutorado em áreas relacionadas à engenharia Ambiental, Geografia, Geociências e Meio Ambiente e áreas afins;

3. ATRIBUIÇÕES:

A pessoa contratada será responsável por desempenhar e apoiar as seguintes responsabilidades:

3.1 Definir e elaborar a metodologia de avaliação;

3.2 Mapear e avaliar a dinâmica da governança multinível;

3.3 Processar e analisar vários tipos de dados relacionados aos temas do projeto;

3.4 Analisar as emissões e impactos climáticos no Brasil e nas cidades brasileiras, em contraposição às metas e compromissos assumidos pela Federação;

3.5 Identificar os pontos críticos em setores ou ações a nível local, regional ou nacional que demandam pactuação federativa para o atingimento das metas e redução de riscos;

3.6 Operar na construção de um painel público de monitoramento da governança multinível (CHAMP) nas políticas públicas federais para a mitigação e adaptação climática;

3.7 Avaliar as instâncias, processos e instrumentos para a melhoria da governança multinível nas políticas públicas identificadas como prioritárias para o país.

4. LOCAL, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA:

O trabalho é **presencial** e será realizado em Brasília/DF, na sede da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, situada no Venâncio Shopping – Setor Comercial Sul, quadra 08, bloco B-50, sala 827, Asa Sul, Brasília/DF. O(a) profissional será contratado(a) pelo regime de CLT, contrato de trabalho por prazo determinado pelo prazo de vigência do projeto (até junho de 2027), conforme legislação trabalhista vigente (art. 443, §2º, alínea 'a'- CLT), e a carga horária será de 44 horas semanais.

5. REMUNERAÇÃO:

A remuneração mensal bruta será de R\$ 7.843,14 (sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatorze reais). O(a) profissional contratado(a) terá direitos e benefícios como férias, 13º salário, auxílio alimentação (R\$1.463,00), plano de saúde e vale-cultura.

6. PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

Preencha o formulário disponível no link <https://forms.gle/5fbJzJms8NDC4i7F8> conforme as referências profissionais declaradas no currículo, e envie, até às 23h59 do dia 08/02/2026, anexando os currículos e as comprovações de cursos concluídos em formato PDF, em acordo com o solicitado neste Termo de Referência.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO:

FASES	PERÍODO	MEIO
I - Publicação do Termo de Referência	02/02/2026	No site da FNP: https://www.fnp.org.br
II - Preenchimento do formulário, envio de Currículos e documentos	Até às 23h59 do dia 08/02/2026	Formulário: https://forms.gle/5fbJzJms8NDC4i7F8
III - Período de pré-seleção de currículos	09 e 10/02/2026	Análise interna pela área técnica.
IV - Entrevistas com candidatas/os selecionadas/os (*)	11 a 13/02/2026	Realizadas remotamente por videoconferência ou presencialmente pela Banca de Seleção, a escolha do candidato.
V - Publicação do resultado e início do processo de contratação (*)	20/02/2026	Envio da documentação pessoal solicitada pelo contratante e exame admissional.
VI - Previsão de início	23/02/2026	Na sede da FNP em Brasília/DF.

(*) O(s) selecionado(s) serão informados por e-mail.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada por meio de análise curricular e entrevistas, levando-se em consideração os requisitos obrigatórios e desejáveis estabelecidos neste Termo de Referência.

A FNP promove ativamente a candidatura de profissionais pertencentes a grupos sociais sub-representados, demonstrando seu firme compromisso com a promoção da diversidade de gênero e raça. A candidatura desses profissionais é estimulada e encorajada.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O prazo de validade deste Termo de Referência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário.

As candidatas e os candidatos que não forem convocados nos prazos estabelecidos no cronograma, ou que não obtenham classificação para a vaga ofertada, poderão, a critério da FNP, integrar cadastro de reserva, inclusive para futuras seleções no âmbito da FNP, relativas a outros Termos de Referência compatíveis com o perfil profissional apresentado. A inclusão no cadastro de reserva não implica obrigatoriedade de convocação.

O presente Termo de Referência, bem como a eventual inclusão em cadastro de reserva, não gera direito adquirido ou expectativa de direito à contratação, constituindo-se exclusivamente em instrumento de chamamento público, condicionado à conveniência e oportunidade administrativas, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das exigências legais aplicáveis.

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2026.